



## DECRETO Nº 102/2021

DATA: 01/09/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Feriado Nacional no dia 7 de setembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ressalvados os serviços inadiáveis a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 setembro de 2021.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

**Art. 3º.** Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 01 de setembro de 2021.

  
ALDOINO GOLDONI FILHO  
Prefeito

Publicado no DOM-PR  
Nº 2343  
De 02/09/2021  
Resp. XU